



Nº 09 - 02/05/2013

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a nona reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) DIVERSOS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"- AUTO DE MEDIÇÃO Nº12

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL / REFEIÇÕES ESCOLARES/MÊS FEVEREIRO 2013 – ANO LETIVO 2012/13 – 6 TURMAS DA EB 2,3 S. JOÃO DE DEUS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTE ESCOLAR – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS - SETEMBRO A DEZEMBRO/12
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sª DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sª DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO / LANCHES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 2º PERIODO

Hortensia dos Anjos Chegado Menino

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA APOIO CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSOLÓGICO
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO - ESPAÇO DO TEMPO
- C) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO – INSTALAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARTES TRANSDISCIPLINARES
- D) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO - PAGAMENTO DE SUBSIDIO ÉPOCA 2012/13 - (2ª TRANCHE)
- E) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA - PAGAMENTO DE SUBSIDIO ÉPOCA 2012/13 – (2ª TRANCHE)

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO – REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – INSTALAÇÃO DE MANILHAS

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – INSTALAÇÃO DE PORTA BLINDADA PARA O MULTIBANCO

9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “A CIRANDA” – FEIRA DA LUZ 2013

10. PROPOSTAS DE ATAS Nº24 DE 21/11/12, Nº03 DE 06/02/13, Nº07 DE 03/04/13 E Nº8 DE 17/04/13

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Felicitação / Saudação ao Rugby Clube de Montemor

Interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para deixar publicamente felicitações e uma saudação ao Rugby Clube de Montemor (RCM), pelo feito histórico e de mérito próprio, com a elevação da equipa sénior à competição no escalão máximo da modalidade resultante do esforço, dedicação e mérito que a formação do RCM soube impor para alcançar esse importante objetivo, contribuindo para a valorização e para a afirmação do desporto concelhio no panorama nacional.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque felicitando também o Rugby Clube de Montemor, referindo que este Clube tem sido um elemento de dinamização pelo desporto e cultura em Montemor-o-Novo. Propõe, que em nome dos eleitos se faça um ofício a enviar ao Rugby, em congratulação com o feito alcançado.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que concorda com a proposta do senhor Vereador Vicente Roque, de se enviar uma congratulação ao Rugby Clube de Montemor, foi com muito mérito que conseguiram alcançar tal feito histórico, que é sempre de louvar.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador João Marques referindo que subscreve a proposta do senhor Vereador Vicente Roque. O Rugby Clube de Montemor tem investido na formação

desportiva dos seus atletas, atingindo um dos objetivos mais desejado por qualquer formação e o reconhecimento pelo esforço e dedicação de toda a equipa.

10ª Feira do Pão e Doçaria em Montemor-o-Novo

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para relembrar que decorrerá de 3 a 5 do corrente mês, a 10ª edição da Feira do Pão e da Doçaria de Montemor-o-Novo, para a qual convidou o executivo a estar presente. Disse que, este ano teremos um espaço renovado e algumas novidades, nomeadamente a criação de um espaço “O Pão de Montemor” onde se pretende divulgar o pão do concelho das padarias aderentes. Irão estar presentes também associações locais e alguns restaurantes que irão apresentar pratos elaborados à base de pão. Referiu ainda, que apesar das condicionantes económicas houve uma maior adesão de expositores.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:

Processos de Licenciamento

De: SOL CATIVANTE III, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a instalação de central foto voltaica, equipamento de apoio e vedação a levar a efeito na Herdade da Flamenguinha de Baixo e na Herdade da Flamenguinha de Cima, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/04/2013

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 15/04/2013 "*Deferir de acordo com o teor do presente parecer. Leve-se à próxima reunião de Câmara para ratificação*")

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 15/04/2013.

De: LUÍS MANUEL BERGANA RIBEIRO, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Fazenda do Cabido, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: FILIPE CRAVINA DE MELO, requerendo aprovação da alteração de uso de escritório sito na Rua Curvo Semedo, n.º 57A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para habitação.

Data de entrada do requerimento: 2/03/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL DE JESUS GUARDA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento das alterações à lagoa de receção de efluentes sita na Herdade do Sobral, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Maria Margarida Elói da Silva Gomes, engenheira.

Data de entrada do requerimento: 25/01/2013 e 19/02/2013

Tem parecer da DAU e DASU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições propostas do parecer dos serviços.

De: ORLANDO MANUEL BELDROEGA, requerendo informação prévia sobre operação de loteamento no prédio rústico sito na Rua Humberto Delgado/Rua Catarina Eufemia, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 17/12/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições propostas do parecer dos serviços.

De: RUI MIGUEL FIALHO DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de armazém agrícola, painéis solares e estufas no prédio rústico denominado por Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Pedro Miguel Saião Palheta, arquiteto e Leonel de Jesus Vaiadas Godinho, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2012 e 5/04/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com parecer dos serviços.

Requerimentos Diversos

De: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO CUNHAL, requerendo a doação de parcela de terreno ao município, sita na Herdade do Freixo do Meio, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação a favor do Município de Montemor-o-Novo de uma parcela de terreno com a área de 2394,88m², confrontando pelo norte e poente com a via pública e sul e nascente com a Herdade do Freixo do Meio, tendo como doador Ana Maria de Sousa Cunhal.

A Câmara Municipal deliberou ainda que a referida parcela seja integrada no domínio privado municipal.

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Cangas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 16/04/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas do parecer dos serviços.

B) DIVERSOS

Alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização: Definição dos critérios para Salvaguarda do Equilíbrio Urbano e Ambiental – Sistema de Industria Responsável (SIR) Decreto-Lei n.º 169/2013, de 1 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização: Definição dos critérios para Salvaguarda do Equilíbrio Urbano e Ambiental – Sistema de Industria Responsável (SIR) Decreto-Lei n.º 169/2013, de 1 de agosto.

Ampliação de logradouro do lote 13 da Rua da Liberdade em Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de desanexação das seguintes parcelas de terreno: Uma, com a área de 3,69 m² do prédio descrito sob o n.º 4087, a fls. 57vº do livro. B-11, da Freguesia de Nossa Senhora da Vila, confrontando a norte com o lote 13, nascente com a via pública, poente e sul com Município de Montemor-o-Novo; a segunda, com a área de 63,94 m² do prédio rústico a que se refere o artigo 13º da secção T, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 2577/20120620 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila, confrontando a norte com o lote 13, a nascente e sul com Município de Montemor-o-Novo e poente com a via pública e Município de Montemor-o-Novo.

As referidas parcelas são destinadas à ampliação do logradouro do lote nº13 do Loteamento Municipal, descrito na CRPMN sob o nº 245/020686 da freguesia de Nossa Senhora da Vila, descrito a fls 57/vº do Livro B-11º.

Atestando, ainda, que o fracionamento transmitido não envolve operação de loteamento ou destaque previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº448/91, de 29 de novembro, e certificando também que não se vê qualquer inconveniente de ordem urbanística na operação, não estando a mesma abrangida pelos condicionamentos do fracionamento de prédios rústicos por se tratar de prédios urbanos.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"- AUTO DE MEDIÇÃO Nº12

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº12, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.

Valor dos trabalhos 70.667,82 €

Valor do auto por extenso: setenta mil seiscientos e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 496.496,70 €

Valor percentual acumulado de execução física - 81,25 %

Valor percentual do auto em aprovação -11,57 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº12, referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE " LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZAVEL A SUL DO LAVRE” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº17

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº17, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS – EXECUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES DE GÁS,S.A.

Valor dos trabalhos – 12.592,68€

Valor do reembolso do adiantamento – 12.592,68€

Total – 0,00€

Zero euros.

Realça-se que, neste momento, ainda há o valor de reembolso do adiantamento de 18.036,57€.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, artigo 215º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº17, referente à empreitada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 06 de fevereiro de 2013, deu entrada neste serviço o requerimento com o NIPG 3370/13 em nome de Maria Joaquina Aleixo Fernandes, contribuinte nº 168555409, com residência na rua D. João de Castro, nº 3 R/C em Montemor-o-Novo, através do qual solicitou o pagamento em prestações, das faturas de fornecimento de água nºs 1071008, 1088217 e 1105427, referentes aos meses de junho, agosto e outubro de 2012, num total de 34.85€.

Na mesma data foi solicitada a análise Social, da qual se anexa resposta, através da Com. Int. nº 2633/2013 da DASSE, datada de 11/03/2013, onde propõe que os processos sejam cobrados sem custas e sem juros e o pagamento feito em seis prestações.

Face ao exposto e de acordo com o relatório da Análise Social, propõe-se o seguinte:

- O requerido pela munícipe seja deferido, para que o pagamento da dívida seja efetuado em seis prestações mensais.

- Que sejam emitidas as seis prestações no valor de 5,81€.

- Em cada mês deverá cumprir criteriosamente o pagamento de uma das prestações e da fatura do mês em causa.

- A falta de cumprimento dos critérios aqui estipulado é motivo para interrupção imediata do fornecimento de abastecimento de água.

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), na nova redação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL / REFEIÇÕES ESCOLARES/MÊS FEVEREIRO 2013 – ANO LETIVO 2012/13 – 6 TURMAS DA EB 2,3 S. JOÃO DE DEUS

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de fevereiro de 2013 aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 201,28 € (mil, duzentos e um euros e vinte e oito cêntimos) correspondente às refeições do mês de FEVEREIRO de 2013 – ano letivo 2012-13.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTE ESCOLAR – PAGAMENTO AO MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS - SETEMBRO A DEZEMBRO/12

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Em conformidade com o protocolo estabelecido, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Vendas Novas, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pato,

freguesia de Cabrela e frequentam a E.B. 1 de Vendas Novas e da aluna residente em Bencalado Sul e frequenta a EB1 nº1 de Vendas Novas, referente ao 1º período do ano letivo 2012/2013.

- Setembro a Dezembro '12 (63 dias) --- 21,32 €/dia 2 273,04 Euros

O total de despesa ascende a 2.273,04 € (dois mil, duzentos e setenta e três euros e quatro cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da freguesia de Lavre, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Lavre - 1º Período

Valor a Pagar 2 165,10 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE / REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 1º Período

Valor a Pagar 1 759,36 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sª DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 1º Período

Valor a Pagar 5 361,18 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sª DA VILA/REFEIÇÕES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 1º PERIODO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus aos alunos do JI/EB1 de Santiago do Escoural, relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 1º Período

Valor a Pagar.....2 628,58 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO / LANCHES ESCOLARES/ANO LETIVO 2012/13 – 2º PERÍODO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristovão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 2º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de S. Cristovão - 1º Período

Valor a Pagar..... 211,95 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA APOIO CRIAÇÃO DE NÚCLEO MUSEOLÓGICO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No seguimento da receção da proposta do Rancho Folclórico Etnográfico, para a criação de Núcleo Museológico Etnográfico do Concelho, e Considerando que, no ano de 2013, o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, continuará a alugar o espaço onde pretende iniciar obras de recuperação e beneficiação, com vista à futura instalação de um Núcleo Museológico, onde estará patente o material que foi recolhido pelo mesmo e doado, ao longo dos seus 27 anos de existência, bem como o espólio existentes de todos os ranchos folclóricos do concelho.

Propõe-se a adenda em anexo, ao protocolo aprovado na reunião de Câmara Municipal de 24/10/2012, celebrado entre as várias entidades envolvidas na Criação do Núcleo Museológico.

Informa-se ainda que a proposta de valor a atribuir bimestralmente ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, é de 528,00€ (quinhentos e vinte e oito euros), correspondentes a 80% das despesas previstas para o mesmo período (660,00€), com um total global para o ano de 2013 de 3.168,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO - ESPAÇO DO TEMPO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Colocamos à consideração superior a proposta de Protocolo a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Espaço do Tempo Associação Cultural, com vista à cedência de instalações e desenvolvimento das suas atividades.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que não está contra a elaboração deste Protocolo, mas nesta altura, entende que deveria ser revista a utilização daquele espaço, uma vez que todos já percebemos que o projeto inicial não se vai concretizar. Agora seria a altura ideal para se repensar a utilização a dar aquele espaço, que é património cultural. Disse que, tínhamos um projeto de reabilitação que não foi possível concretizar e agora temos que ter a coragem de dizer que afinal aquele projeto também não seria muito bom para Montemor, inicialmente não tínhamos esta percepção, mas agora sim, percebemos que afinal não era assim, tão bom, portanto agora é a altura certa para se repensar a utilização daquele espaço, porque tem custos para a Câmara Municipal e nesta fase em que teremos que reduzir esses mesmos custos, é de repensar.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que efetivamente este Protocolo custa à Câmara Municipal mais de 30.000€, porque também apoiamos na parte logística. Mas este Protocolo permite ao Espaço do Tempo ir buscar 250.000€ à Direção Geral das Artes e dinamiza a economia local com as atividades que dinamiza, com as criações artísticas, desenvolve também um conjunto de atividades com as escolas, mas também com a afetação de oito funcionários, sendo que sete são de Montemor, também aqui é importante o funcionamento do Espaço do Tempo. E também, com a utilização daquele espaço a conservação do mesmo tem-se mantido, o que não acontecia se o mesmo tivesse desocupado, a degradação seria muito mais acentuada.

Em relação ao projeto disse, que já falou com o Arquiteto responsável pelo projeto, sobre uma nova orientação para repensar o projeto numa lógica mais real para a atualidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

C) PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO – INSTALAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARTES TRANSDISCIPLINARES

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:
“Na sequência da aprovação da candidatura que o Espaço do Tempo efetuou ao QREN/INALentejo, para Instalação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, apoiada pelo Município através de protocolo aprovado em reunião de Câmara de 6 de Junho de 2012, e tendo em conta que a mesma foi objeto de reprogramação financeira no valor de 129.526,83€, colocamos à consideração superior a proposta de Adenda ao Protocolo assinado entre o município de Montemor-o-Novo e o Espaço do Tempo – Convento da Saudação para instalação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares.

Proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo, e Espaço do Tempo – Convento da Saudação

Instalação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares

Considerando que foi efetuada uma reprogramação da verba da operação ALENT-09-0141- FEDER -001065 – Instalação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares – Convento da Saudação no valor de 129.526,83€ (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) dos quais 80% serão financiados pelo INALENTEJO, ficando em falta 20% respeitante à contrapartida nacional, no valor de 25.905,37€.

Adenda-se ao protocolo, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 06/06/2012, celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e Espaço do Tempo – Convento da Saudação, o seguinte:

1 – Além das obrigações, para ambas as partes, referidas em protocolo, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2013 a atribuir ao Espaço do Tempo – Convento da Saudação, uma verba no valor de 19.429,03 € (dezanove mil quatrocentos e vinte e nove euros e três cêntimos) correspondente a 75% dos 20% da contrapartida nacional.

2 – O pagamento do valor apresentado no número anterior será efetuado em nove tranches, a 1ª no valor de 6.429,03€ (seis mil quatrocentos e vinte e nove euros e três cêntimos), as seguintes sete tranches no valor de 1.625,00€ (mil seiscentos e vinte cinco euros) a serem pagas nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro e uma oitava e última tranche no valor de 1.625,00€ (mil seiscentos e vinte cinco euros) a ser paga até final do ano, após entrega do

relatório final, perfazendo um valor global de 19.429,03€ (dezanove mil quatrocentos e vinte e nove euros e três cêntimos), cuja cabimentação tem o nº ????????

3 – Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do protocolo e da sua adenda.

4 – A presente adenda vigorará durante o ano de 2013.

5 – No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do protocolo e da presente adenda, o Espaço do Tempo- Convento da Saudação restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo.

D) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO - PAGAMENTO DE SUBSIDIO ÉPOCA 2012/13 - (2ª TRANCHE)

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto - (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Atlético Clube de Montemor - (907,50 €)
- Grupo União Sport - (1.240,00 €)
- Rugby Clube de Montemor - (1.267,50 €)
- Associação de Jovens de Cort. de Lavre - (302,50 €)
- Casa do Povo de Lavre - (907,50 €)
- Clube de Ténis - (2.992,50 €)
- Associação de Pais "Saber Crescer" - (665,00 €)
- Associação de Pais da Escola E.B. I de Foros V. Figueira - (395,00 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

O senhor Vereador João Caldeira, não participou na votação por impedimento legal previsto no número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

E) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA - PAGAMENTO DE SUBSIDIO ÉPOCA 2012/13 - (2ª TRANCHE)

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva - (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Rugby Clube de Montemor - (2.502,00 €)
- Grupo União Sport - (3.249,00 €)
- Associação Humanitária B. V. de Montemor (Atletismo) - (374,40 €)
- Valenças Sport Clube - (327,60 €)
- Casa do Povo de Lavre - (459,00 €)
- Associação de Jovens de Cort. De Lavre - (366,00 €)
- Atlético Clube de Montemor - (1.166,40 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

O senhor Vereador João Caldeira, não participou na votação por impedimento legal previsto no número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO – REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Interveio novamente a senhora Presidente para dar a palavra ao senhor Vereador João Caldeira, que submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1- Tendo presente o ofício da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado documento comprovativo de despesa para a obra em causa.

2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.

3- Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e emitida a declaração de compromisso n.º 1805/13.

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Requalificação dos balneários de Fazendas do Cortiço

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 10536.40€ (Dez mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), já com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% (Cinquenta por cento) da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 5268.20€ € (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), valor este já com a IVA incluído à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – INSTALAÇÃO DE MANILHAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Caldeira para apresentar a seguinte proposta:

“1- Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado um orçamento para a obra em causa;

2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

Opis Jandos

3- Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e emitida a declaração de compromisso n.º 1807/2013;

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Lavre, nos termos da proposta anexa.

**PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A
JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obras:

- Instalação de manilhas.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 870.23 € (Oitocentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da metade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 870.23 € (Oitocentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

**8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A
JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – INSTALAÇÃO DE PORTA
BLINDADA PARA O MULTIBANCO**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

1- Tendo presente o ofício do Senhor presente da Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, é apresentado orçamento referente à obra em causa;

2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos.

3- Tendo-se verificado a existência de fundos disponíveis e emitida a declaração de compromisso n.º 1812/13.

4- Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, nos termos da proposta anexa.

**PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A
JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE**

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Instalação de porta blindada para o multibanco.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 3075 € (Três mil e setenta e cinco euros) já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de metade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 3075 € (Três mil e setenta e cinco euros), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “A CIRANDA” – FEIRA DA LUZ 2013

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“À semelhança do que acontece desde há algumas edições da Feira da Luz, a Direção da Associação “A Ciranda”, voltou a manifestar interesse em dinamizar o espaço de artesanato durante a edição de 2013.

Assim, propõe-se a celebração do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação A Ciranda para dinamização do espaço de artesanato durante a edição de 2013 da Feira da Luz/Expomor.

Em anexo proposta de protocolo a celebrar.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, “A Ciranda” entidade com sede na Rua Curvo Semedo nº 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A Associação “A Ciranda” obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz 2013, denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:

- a) Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) Definição e concretização de espetáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à realização deste projeto.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:

- a) Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 150m², chão coberto, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c) Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d) Identificar o espaço no exterior da tenda;*
- e) Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

Cláusula 3ª

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 2.617,25€ (dois mil seiscentos e dezassete euros e vinte e cinco cêntimos) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (compromisso nº 2139/13)

- a) Primeiros 50% até ao dia 16 de Agosto de 2013;*

b) Restantes 50% até ao dia 3 de Setembro de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

10. PROPOSTAS DE ATAS Nº24 DE 21/11/12, Nº03 DE 06/02/13, Nº07 DE 03/04/13 E Nº8 DE 17/04/13

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO OITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Não tendo também comparecido os senhores Vereadores Rogério Pinto e João Marques, no referido período de atendimento de munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

